

LEI Nº 195

Súmula: (Presta auxílio financeiro á Sociedade Operária Futebol Clube do Passo da Galinha)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio financeiro de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) á Sociedade Operária Futebol Clube do Passo da Galinha.

Art. 2º - Para atender ao auxílio do que trata o Artigo anterior, fica o mesmo Poder autorizado a abrir o crédito especial respectivo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 21 de novembro de 1957.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

OLIMPIO MARQUES
1º SECRETÁRIO